



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS
Câmara Municipal de Taipás do Tocantins

DECRETO Nº 13/2019

TAIPAS DO TOCANTINS – TO, Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Estado DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de anular despesas à pagar e cancelar restos a pagar, para adequar à execução orçamentária no exercício de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam anuladas, para todos os efeitos legais, Despesas a Pagar no valor de R\$ 11.415,72 (ONZE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), despesas não liquidadas e cancelamento no valor de R\$ 0,00 (), para adequá-las a execução orçamentária do exercício de 2019, conforme relação de Despesas a Pagar e Restos a pagar abaixo:

ANULAÇÕES DE DESPESA A PAGAR:

EMPENHO		Fornecedor	ANULAÇÃO			
Nº	DATA		Nº	DATA	VALOR	
9	01/02/2019	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	11	01/12/2019	99,96	
10	01/02/2019	BANCO DO BRASIL S.A	12	01/12/2019	42,17	
7	01/02/2019	CAMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS	7	01/12/2019	24,27	
23	13/02/2019	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL	4	01/12/2019	3.123,21	
17	06/02/2019	OI - BRASIL TELECOM S/A	13	01/12/2019	126,11	
13	04/02/2019	MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS	3	31/12/2019	3.500,00	
43	01/03/2019	SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME	14	31/12/2019	4.500,00	
					TOTAL	11.415,72

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR:

RP		Fornecedor	CANCELAMENTO			
Nº	DATA		Nº	DATA	VALOR	
					TOTAL	0,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Presidente Câmara Municipal de TAIPAS DO TOCANTINS, Estado DO TOCANTINS, aos
Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019*

RHAYSON CARDOSO PROENCIA
Presidente Câmara Municipal